
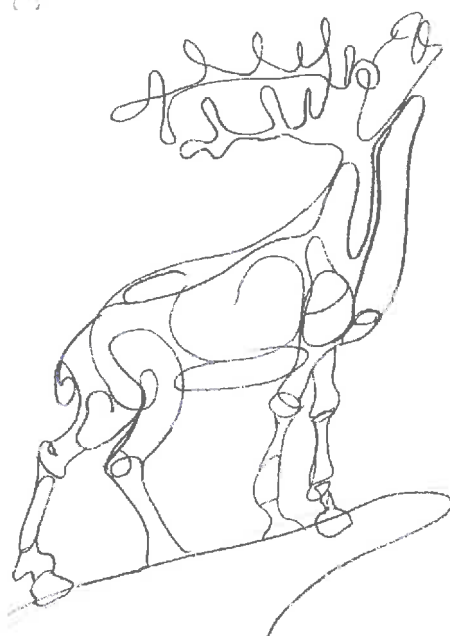




*Alto  
ma da cidade*  



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

# Relatório Preliminar



**CONCURSO PÚBLICO**

**Prestação de Serviços Para Monitores de Natação  
Para a Piscina Municipal**

	<b>MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA</b> <b>Câmara Municipal</b>	<b>Relatório Preliminar</b>
	<b>CONCURSO PÚBLICO – Prestação de Serviços para Monitores de Natação para a Piscina Municipal</b>	

*J. Filipe  
Mistralo*

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (doravante designado abreviadamente por CCP), o Júri do Procedimento, após a análise das propostas, elabora o relatório preliminar nos seguintes termos:

<b>1. Referência do Procedimento:</b>
CP-03-16

<b>2. Objeto da Contratação:</b>
Prestação de Serviços para Monitores de Natação para a Piscina Municipal

<b>3. Membros do Júri:</b>
<b>Designados</b>
Vitor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente
Anabela Gonçalves Oliveira
André Filipe Gomes da Silva

<b>4. Concorrentes:</b>				
	<b>Concorrentes</b>	<b>Proposta Apresentada</b>	<b>Admitido</b>	<b>Excluído</b>
1	Pista Malabarista Lda	X	X	
2	Bruno Alexandre Melo Martins			X
3	Nível Activo, Unipessoal, Lda	X	X	
4	Egor Outsourcing-Prestação de Serviços, Organização e Administração de Pessoal, Lda	X		X
5	Know How Soc. Ensino de Linguas	X	X	
6	Run&Slide, Actividades e Formação, Lda	X	X	
7	Espalha Ideias-Actividades de Tempos Livres Lda	X		X
8	Hobbyvida, Serviços Desportivos, Lda	X	X	



*Ar / 1312  
malabarista*

**5. Motivo de Exclusão:**

Concorrente	Fundamentação	
	Facto	Direito
Bruno Alexandre Melo Martins	Não apresentou proposta, na plataforma apenas foram submetidos o Anexo I e II e alguns dos documentos de habilitação.	Artigo 53.º e 56.º do CCP
Egor Outsourcing-Prestação de Serviços, Organização e Administração de Pessoal, Lda	O concorrente exhibe um preço total anormalmente baixo, sendo que os esclarecimentos apresentados, para além de serem vagos e genéricos não permitindo uma avaliação minimamente adequada tendo em conta os requisitos do n.º 4 do artigo 71.º do CCP, também não demonstram por qualquer meio em que medida é que as razões invocadas se refletem positivamente na estrutura do preço que apresentou, razões pelas quais esses mesmos esclarecimentos não foram considerados.	Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, que remete para o n.º 2 do artigo 70.º, alínea e), e n.º 4 do artigo 70.º, todos do CCP
Espalha Ideias-Actividades de Tempos Livres Lda	O concorrente exhibe um preço total anormalmente baixo, sendo que os esclarecimentos apresentados, para além de serem vagos e genéricos não permitindo uma avaliação minimamente adequada tendo em conta os requisitos do n.º 4 do artigo 71.º do CCP, também não demonstram por qualquer meio em que medida é que as razões invocadas se refletem positivamente na estrutura do preço que apresentou, razões pelas quais esses mesmos esclarecimentos não foram considerados.	Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, que remete para o n.º 2 do artigo 70.º, alínea e), e n.º 4 do artigo 70.º, todos do CCP

**6. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes		Valor da Proposta
1	Pista Malabarista Lda	€ 157.815,01
3	Nível Activo, Unipessoal, Lda	€ 161.500,00
5	Know How Soc. Ensino de Linguas	€ 157.815,01
6	Run& Slide, Actividades e Formação, Lda	€ 163.365,40
8	Hobbyvida, Serviços Desportivos, Lda	€ 157.982,00



*J. H. Costa*  
*Monitor de Natação*

**7. Ordenação das Propostas:**

**Critério de adjudicação estipulado no artigo 20.º do Programa de Concurso: o do mais baixo preço.**

No caso de o mais baixo preço constar de mais de uma proposta, deve ser adjudicada aquela que tiver sido apresentada mais cedo na plataforma VortalGov.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta	Data e hora de apresentação da proposta
1	Pista Malabarista Lda	157.815,01	19.07.2016 / 18:11:10
5	Know How Soc. Ensino de Linguas	157.815,01	24.07.2016 / 17:09:13

**8. Audiência Prévia:**

Nos termos do artigo 147.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando-lhes um prazo de **5 (cinco) dias úteis** para que se pronunciem nos termos que julgarem convenientes.

**9. Proposta de Adjudicação:**

Entidade	Valor s/IVA	Deliberação
Pista Malabarista Lda.	157.815,01	Unanimidade

**10. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Preliminar, escrito em 5 páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri.



12. Data: 29 de agosto de 2016

13. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,

(Vitor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente)

(Anabela Gonçalves Oliveira)

(André Filipe Gomes da Silva)